



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI DE Nº 056/2024 – ALTERA O ANEXO I DA LEI Nº 3.094, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE INSTITUIU O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025.

RELATÓRIO

O projeto de nº 056/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo de Maracanaú, trata de alteração no anexo I da Lei nº 3.094, de 10 de dezembro de 2021 – PPA.

Esta relatoria passa a analisar a referida proposição com base nos artigos 78, I, a e 79 da Resolução nº 002/2017.

DA ADMISSIBILIDADE FORMAL

O projeto em tela obedece aos artigos 137 e 138 da Resolução nº 002/2017.

DA ADMISSIBILIDADE MATERIAL

O objetivo do referido projeto é alterar o anexo I do PPA 2021-2025, com a inclusão da meta “Adquirir ônibus escolares”, no Programa 1207 - Educação Total, a ser executada sob a responsabilidade da Secretaria de Educação.

“Art. 144. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I – Plano Plurianual

II – As Diretrizes Orçamentárias

III - Os orçamentos anuais

...

“Art. 153. É de competência do Poder Executivo a iniciativa das leis orçamentárias e das que abram crédito, dizem vencimentos e vantagens dos servidores públicos, concedam subvenção ou auxílio, ou de qualquer modo autorizem, criem ou aumentem as despesas.

Possível, pois, o intento do Chefe do Poder Executivo.



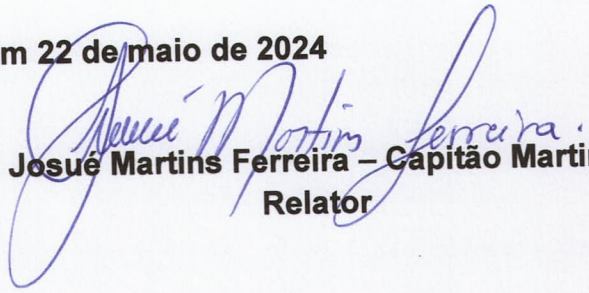
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Pelos motivos expostos, e desde que não haja alterações posteriores no projeto de lei de nº 056/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo, somos pela emissão de PARECER FAVORÁVEL.

É o parecer,

S.M.J.

Maracanaú, em 22 de maio de 2024


Josué Martins Ferreira – Capitão Martins
Relator